



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66



Lei nº 1.598/2018

“Concede Reajuste de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete e dá outras providências.”


Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte Lei:

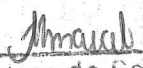
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, um reajuste de subsídios no percentual de 2,067% (dois vírgula zero sessenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

§ 1º - O reajuste será calculado sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2018, passando a ser devido a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27-02-2018)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>a lei</u>
Nº	<u>1.598/2018</u>
Foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	<u>27 02 18</u>
 Assinatura do Servidor	